



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9560/2021

Ementa

Institui a Campanha “MARÇO BORGONHA” de conscientização quanto ao mieloma múltiplo.

Data da Norma

11/02/2021

Data de Publicação

19/02/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4872

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 13233/2020**](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



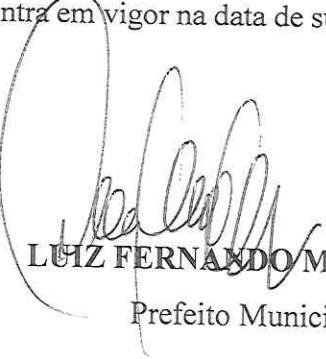
LEI N.º 9.560, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
(Paulo Sergio Martins)

Institui a Campanha “MARÇO BORGONHA” de conscientização quanto ao mieloma múltiplo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º É instituída a Campanha “MARÇO BORGONHA”, de conscientização quanto ao mieloma múltiplo, a ser realizada pela sociedade civil organizada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1